



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.680/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2021

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

CAMPO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
7	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	PROJEÇÃO DE DESPESAS DE PPP (R\$)											
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
12	<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	...												
15	...												
16	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	...												
18	...												
19	<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	...												
22	...												
23	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	...												
25	...												
26	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.323.342.281,46	31.545.320.020,20	31.631.329.950,36	31.717.574.390,99	31.804.053.981,51	31.890.769.363,05	31.977.721.178,53	32.064.910.072,58	32.152.336.691,62	32.240.001.683,81	32.327.905.699,09	
28	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. A Lei n.º 14.910, de 11 de agosto de 2004, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas, da constituição da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e dá outras providências.

2. Atualmente, não existe contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública do Estado de Goiás.

3. O fator de projeção da Receita Corrente Líquida foi de 0,27265512%, conforme taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (disponível em: [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=25:17-2-criterio-de-projecao-da-receita-corrente-liquida-rcf&catid=82&Itemid=274](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=25:17-2-criterio-de-projecao-da-receita-corrente-liquida-rcf&catid=82&Itemid=274)).

4. Pelo Ofício nº 2868/2020 - ECONOMIA (SEI 000012179933), a Secretaria da Economia solicitou à Goiásparcerias que seja informada, de forma contínua, até 10º (décimo) dia ao encerramento de cada bimestre, sobre as informações necessárias à verificação do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004. Sendo que, o Estado ao contratar empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverá encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do limite, através desse demonstrativo e nos termos do § 1º art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

5. Para a linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)", nos 5 primeiros bimestres, deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" coluna "Previsão Atualizada" do Anexo 03 RREO. No 6º bimestre, deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" coluna "Total dos últimos 12 meses" do Anexo 03 RREO.

Goiania, 27 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente pelo Governador  
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de  
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe  
da Controladoria-Geral do Estado